DESPACHO E AUTORIZAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO

Ref. Proc. Nº 010/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de consultoria, locação, manutenção e suporte do software integrado de transparência, incluindo também Portal de Ouvidoria Municipal para a Câmara Municipal de Antônio Almeida – PI.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Conforme registrado na Ata lavrada em 27/03/2026 pela Agente de Contratação, a sessão restou frustrada. A única empresa interessada, **CONNECT SERVICES**, apresentou proposta no valor global de **R$ 25.500,00**, montante este que supera o valor estimado pela Câmara Municipal (**R$ 24.000,00**). Ademais, a referida empresa não colacionou a documentação de habilitação exigida no Aviso de Contratação Direta.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Diante do fracasso do certame, a Administração deve zelar pela seleção da proposta que gere o resultado de contratação mais vantajoso, observando o princípio da economicidade e da competitividade.

A Lei nº 14.133/2021, em seu **Art. 75, inciso III**, prevê a dispensa para contratações quando não surgirem licitantes interessados ou não forem apresentadas propostas válidas em certames anteriores, desde que mantidas as condições iniciais. No presente caso, a proposta foi inválida tanto pelo preço excessivo quanto pela inabilitação técnica/documental.

Ainda, o **Art. 90 da Lei nº 14.133/2021** faculta à Administração a adoção de medidas para sanear o processo ou buscar novos interessados quando a negociação de preços ou a habilitação restarem frustradas

Considerando que o objeto é essencial para o cumprimento das normas de transparência pública e que o valor estimado deve ser respeitado, a republicação do aviso é a medida que melhor atende ao interesse público, visando ampliar a disputa e obter propostas exequíveis e conformes.

3. DECISÃO

Diante do exposto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Antônio Almeida – PI, e com fulcro nas prerrogativas legais, **DETERMINO**:

1. A **REPUBLICAÇÃO** do Aviso de Contratação Direta, com a abertura de novo prazo para envio de propostas e documentos de habilitação;
2. Que o Setor de Licitações avalie a necessidade de ajustes no Termo de Referência ou na pesquisa de preços, caso identifique que o valor estimado de R$ 24.000,00 esteja defasado frente ao mercado, garantindo a exequibilidade do contrato, considerando que a Pesquisa de Preços é recente (**23/03/2026**), **desde já fica autorizado a imediata republicação**;

3. A ampla divulgação do novo aviso no Diário Oficial dos Municípios, no respectivo sistema do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, e no portal oficial desta Câmara, a fim de garantir a máxima competitividade.

À Diretoria Financeira à Agente de Contratação para as providências imediatas.

Antônio Almeida – PI, 22 de abril de 2026.

Jociler Araújo Brito
Presidente da Câmara Municipal de Antônio Almeida – PI